

# NOVO BANCO DOS AÇORES

NIB / IBAN / BIC
0160.0100.00595990009.17 PT50 0160 0100 0059 5990 0091 7  BESAPTPA

Nº DA CONTA ACCOUNT NR.	Nº EXTRATO STATEMENT NR.
1005 9599 0009	18/2017
DMI AÇORES	MOEDA CURRENCY
	EURO



JUNTA DE FREGUESIA PICO DA PEDRA  
AV PAZ, 14  
9600-053 PICO DA PEDRA

EXTRATO DE CONTA DEPOSITO A ORDEM

DO - NORMAL

EM 08/11/2017  
AT:

STATEMENT ACCOUNT:

De acordo com o estipulado na Lei 83/2017, de 18 agosto e no Aviso nº 5/2013, do Banco de Portugal, os bancos são obrigados a ter informação completa e atualizada dos seus clientes. Assim pedimos que, caso tenha alterado recentemente algum dos dados da empresa ou dos seus participantes (Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Morada, Profissão ou Entidade Patronal), proceda à sua atualização, entregando o respetivo documento comprovativo em qualquer balcão NOVO BANCO DOS AÇORES.

Poderá confirmar se os seus dados estão atualizados num balcão NOVO BANCO DOS AÇORES.

Extrato de Conta de 19/10/2017 a 08/11/2017

DATA DATE	ORIGEM ORIGIN	DESCRIÇÃO DESCRIPTION	DATA VALOR VALUE	DÉBITO DEBIT	CRÉDITO CREDIT	SALDO BALANCE	(1)
19102017		SALDO ANTERIOR				9.178,64	
19102017	Canais Directo	Pgt Tsu Nbnnet Ped Num.251748593	20102017	160,68		9.017,96	
19102017	Canais Directo	Pgt Tsu Nbnnet Ped Num.251748674	20102017	377,79		8.640,17	
20102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00125050	20102017	400,00		8.240,17	
20102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00125025	20102017	2.616,39		5.623,78	
20102017	Canais Directo	Trf Nbnnet 251819787 P/ Jacinto Ferreira Corre	20102017	134,34		5.489,44	
20102017	Canais Directo	Trf Nbnnet 251819790 P/ Raposo Eraposo, Lda	20102017	223,85		5.265,59	
20102017	Transferencia	Trf Interbancaria De Ferreira Filhos, Lda	20102017		135,00	5.400,59	
20102017	Multibanco	Compra Mb Cartão 0003604* Xitaka 9500-160 Pon D	20102017	153,90		5.246,69	
23102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00125041	23102017	250,00		4.996,69	
23102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00125017	23102017	1.011,08		3.985,61	
23102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00124991	23102017	718,96		3.266,65	
23102017	Comp Descent C	Cheque Nº 00125068	23102017	37,44		3.229,21	
25102017	Comp Cheques T	Cheque Nº 00125009	25102017	2.159,53		1.069,68	
30102017	Débitos Direto	Cobrança Sdd Nos Açores Comunica Adc 01335570073	30102017	29,50		1.040,18	
01112017	ApI Ordens Tra	Pagamento Governo Reg. Açores Junta Freguesi	01112017		2.250,00	3.290,18	
02112017	Débitos Direto	Cobrança Sdd Grenke Renting S.A. Adc 11110177	02112017	218,31		3.071,87	
03112017	Canais Directo	Trf Nbnnet 252871319 P/ Anna Maria Couto Almei	03112017	767,62		2.304,25	
08112017	Débitos Direto	Cobrança Sdd Eda, S.A. Adc 10011983095	08112017	13,93		2.290,32	

(1) - D - SALDO DEVEDOR / BALANCE DUE

- TAE Taxa Anual Efetiva calculada nos termos do artigo 4º do D.L. 220/94 de 23/8/94 / Annual Effective Rate pursuant to Article 4 of Decree-Law 220/94 of 23 August, 1994  
- Salvo reclamação no prazo de 30 dias, consideramos confirmado o presente extrato / Unless a complaint is received within 30 days, this account statement will be assumed to be correct  
- Os depósitos constituídos por documentos só se tornam efetivos após boa cobrança dos mesmos / Document-supported deposits will not become effective until definitive collection of the relevant documents

NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A., com Sede na Rua Hintze Ribeiro, nºs 2 a 8, em Ponta Delgada, com o capital social de 18.637.500,00 Euros, n.º 512 061 840 de Pessoa Coletiva e de matrícula registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada

DATA DATE	ORIGEM ORIGIN	DESCRIÇÃO DESCRIPTION	DATA VALOR VALUE	DÉBITO DEBIT	CRÉDITO CREDIT	SALDO BALANCE	(1)
		<b>TRANSPORTE</b>				<b>2.290,32</b>	
08112017	Débitos Direto	Cobrança Sdd Eda, S.A. Adc 10008814493	08112017	49,83		2.240,49	
08112017	Débitos Direto	Cobrança Sdd Eda, S.A. Adc 10008815172	08112017	131,09		2.109,40	
<b>TOTAL DE DEBITOS..... 9.454,24</b> <b>TOTAL DE CREDITOS..... 2.385,00</b> <b>SALDO CONTABILÍSTICO..... 2.109,40</b> <b>SALDO DISPONÍVEL..... 2.109,40</b> <b>SALDO AUTORIZADO..... 2.109,40</b>							

(1) - D - SALDO DEVEDOR / *BALANCE DUE*

- TAE Taxa Anual Efetiva calculada nos termos do artigo 4º do D.L. 220/94 de 23/8/94 / Annual Effective Rate pursuant to Article 4 of Decree-Law 220/94 of 23 August, 1994  
 - Salvo reclamação no prazo de 30 dias, consideramos confirmado o presente extrato / Unless a complaint is received within 30 days, this account statement will be assumed to be correct  
 - Os depósitos constituídos por documentos só se tornam efetivos após boa cobrança dos mesmos / Document-supported deposits will not become effective until definitive collection of the relevant documents

NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A., com Sede na Rua Hintze Ribeiro, nºs 2 a 8, em Ponta Delgada, com o capital social de 18.637.500,00 Euros, n.º 512 061 840 de Pessoa Coletiva e de matrícula registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada

#### Informações Importantes:

Os depósitos de particulares e de empresas, à ordem e a prazo, estão garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos de acordo com a informação constante no formulário de informação ao depositante (FID) já disponibilizado.

Estão excluídos da garantia de reembolso os seguintes depósitos:

a) Constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e de resseguros, instituições de investimento coletivo, fundos de pensões, entidades do setor público administrativo nacional e estrangeiro e organismos supranacionais ou internacionais, com exceção:

i) Dos depósitos de fundos de pensões cujos associados sejam pequenas ou médias empresas;

ii) Dos depósitos de autarquias locais com um orçamento anual igual ou inferior a € 500 000,00;

b) Decorrentes de operações em relação às quais tenha sido proferida uma condenação penal, transitada em julgado, pela prática de atos de branqueamento de capitais;

c) Cujo titular não tenha sido identificado nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho (que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo), através da apresentação dos elementos previstos no artigo 7.º da referida lei, à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;

d) De pessoas e entidades que, nos dois anos anteriores à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, ou em que tenha sido adotada uma medida de resolução, tenham tido participação, direta ou indireta, igual ou superior a 2 % do capital social da instituição de crédito ou tenham sido membros dos órgãos de administração da instituição de crédito, salvo se ficar demonstrado que não estiveram, por ação ou omissão, na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito e que não contribuíram, por ação ou omissão, para o agravamento de tal situação.

Mais informação sobre os limites e exceções a esta garantia estão devidamente identificados em [www.fdg.pt](http://www.fdg.pt). Caso pretenda, o Banco poderá informá-lo sobre a garantia do seu depósito.